

RESOLUÇÃO N° 23/2011

(Publicada no Diário Oficial de 22/03/2011)

Alterada pela Resolução nº 86/11.

**Altera as Resoluções nºs 19 e 62/2004, 180/2005 e 184, 190 e 191/2010,
que habilitaram a CAFÉ MARACANÃ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110001590,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Resoluções nºs 19 e 62/2004, 180/2005, 184, 190 e 191/2010, que habilitaram a CAFÉ MARACANÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA., CNPJ nº 12.729.631/0001-25 e IE nº 020.608.914NO, retificando a titularidade do benefício para SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 02.333.707/0036-75 e IE nº 051.345.327NO, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2011.

Nota: A redação atual do art. 2º foi dada pela Resolução nº 86, de 14/06/11, DOE de 22/06/11, efeitos a partir de 22/06/11.

Redação original, efeitos até 21/06/11:

"Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação."

Sala de Sessões, 1º de março de 2011.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente